



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 048/2019 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se a Programação Constante do Anexo I :

Órgão: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Funcional Programática: 15.244.2029.7K66.0001

GND: 4

MOD: 90

Valor: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

Cancelamentos:

Órgão: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

Funcional Programática: 15.244.2029.7K66.0001 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local

Integrado - Nacional

GND: 4

MOD: 90

Valor: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, tem sua atuação destacada nos municípios das bacias do Rio São Francisco, pautada nos investimentos a nível estadual e municipal, além de parcerias com associações e cooperativas.

Com o passar dos anos, sua atuação foi ampliada para praticamente todos os Estados do Nordeste, e os Estados que integram a chamada “Região de Integração” do PISF, o “Projeto de Integração do São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional”, projeto do qual a CODEVASF é a operadora, podendo trazer investimentos e realizar parcerias para beneficiar principalmente os pequenos municípios e pequenos produtores.

CÓDIGO 1277	NOME DO PARLAMENTAR WELLINGTON ROBERTO	PB	PL
DATA 12/11/2019	ASSINATURA		



CD/19804.56532-32